



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Boletim nº 097/2-81
publicado no Diário da Manhã*

LEI Nº 1.373/81 de 11 Nov 81.

DENOMINA RUA MANOEL BALBINO DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Manoel Balbino dos Santos, uma artéria desta cidade, localizada no bairro da Vitória partindo da Rua Antônio Felix, travessando as Ruas: Miguel Imperiano e Pedro Vieira, identifica como Travessa "D".

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional